



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

**Propositura:** Veto Total nº 017/19

**Autor:** Poder Executivo – Mensagem 19

**Ementa:** Veto total ao Projeto de Lei nº 1.139/19, de autoria do deputado Maurão de Carvalho, que “Disciplina a recuperação das áreas de preservação permanente e reserva legal”.

**Relator:** Deputado Lebrão.

### RELATÓRIO

**Preliminares:** Cumprindo preceito constitucional estatuído no Art, § 1º, da Constituição Estadual, o Senhor Governador submete a apreciação e deliberação dos Membros desta Casa Legislativa o Veto Total ao projeto de Lei nº 1.139/19, de autoria do Deputado Maurão de Carvalho, que “Disciplina a recuperação de áreas de preservação permanente e reserva legal” Para análise e parecer, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**O Parecer:** Em sua mensagem, o senhor Governador destaca o motivo pelo qual vetou totalmente a referida proposição alegando que o projeto é inconstitucional, vez que invade competência legislativa da União ao tratar de matéria consoante a proteção ao meio ambiente.

O chefe do Executivo baseia o veto total no texto do art. 24, inciso VI e § 1º, da Constituição Federal, que dispõe sobre matéria consoante a proteção do meio ambiente.

Por fim, o texto da lei já mencionada padece de inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, visto que a competência para a instituição de normas gerais é da União, além do flagrante desrespeito ao Código Florestal.

Ao analisarmos a matéria verificamos que assiste razão ao Senhor governador, em que pese a grandeza da iniciativa do nobre Parlamentar, a revogação da Lei em questão, pois não é competência desta Casa Legislativa.

**O Voto:** Após a análise, somos pela manutenção do Veto Total.

Plenário das comissões, 26 de fevereiro de 2019

**Deputado:**

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

SECRETARIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DAS COMISSÕES  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 003/19

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação em reunião plenária realizada hoje, aprovou por unanimidade o parecer do relator Deputado Lebrão, pela manutenção do Veto Total nº 017/19 de Autoria do Poder Executivo/Mensagem 19. Veto Total nº 017/19 de Autoria do Poder Executivo/Mensagem 19. Veto Total ao Projeto de Lei nº 1.139/19, de autoria do Deputado Maurão de Carvalho que, "Disciplina a recuperação de Diária de prevenção permanente e reserva legal".

Estiveram presente e votaram os Senhores Deputados: Adelino Follador, Anderson Pereira, Jair Montes, Jean Oliveira, Marcelo Cruz, Aélcio da TV e Deputado Lebrão.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2019

Deputado Adelino Follador  
Presidente/CCJR

Deputado Lebrão  
Relator

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.  
Cep. 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br